

assinados, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia. **IV. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Eleazar de Carvalho Filho; Secretária: Sra. Luciene Sherique Antaki. **V. ORDEM DO DIA:** (1) Alteração na composição do Conselho de Administração da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Com relação ao item único da Ordem do Dia, foi submetida ao Conselho a proposta de nomeação, nos termos do parágrafo único do artigo 30 do Estatuto Social da Companhia e na forma do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, de membro para ocupar posição que se encontra vaga no Conselho de Administração. Neste sentido foi aprovada, por unanimidade, a nomeação da Sra. **Claudia Quintella Woods**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 020.462.491-0 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.823.117-41, com endereço à Rua Urmonduba 171/41, Itaim Bibi, São Paulo - SP, em complementação de mandato conforme o estabelecido no item 6.1 da ata da Assembleia Geral de Acionistas realizada em 17 de setembro de 2018, sendo certo que a respectiva posse será informada à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, para fins de atualização das informações de governança e controle de Companhia. A conselheira ora nomeada declarou não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer o cargo para o qual foi indicada, e prestou a declaração de que trata o parágrafo 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. A nova conselheira se caracteriza como independente nos termos da definição de Conselheiro Independente prevista no Estatuto Social da Companhia. Ficou consignado que o Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa ("CGNG") reunido em 21 de fevereiro de 2020, recomendou a indicação ora deliberada, oriunda de processo seletivo externo contratado junto a empresa especializada em *headhunter*. **VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração e pela secretária. (a.a) Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Marcos Grodetzky (Vice-Presidente), José Mauro M. Carneiro da Cunha, Marcos Bastos Rocha, Maria Helena dos Santos F. Santana, Paulino do Rego Barros Jr, Henrique José Fernandes Luz, Roger Solé Rafols e Wallim C. de Vasconcellos Junior. A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 04 de março de 2020. **Luciene Sherique Antaki** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: **Oi S.A.** - Em recuperação judicial. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3864816 e data de 17/03/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2254862

EVLTVZ VI CAMPOS NOVOS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 08.635.011/0001-50 - NIRE: 33.3.0028119-3

Ata de AGE realizada em 23/04/2020. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 23/04/2020, às 09h, na sede da **EVLTVZ VI - Campos Novos Transmissora de Energia S.A.**, ("Cia."), situada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, Lote 1, PAL 46742, sala 204, Parte, Edifício Office Park Center, Jacarepaguá, RJ/RJ - Brasil, CEP 22.775-022. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação na forma do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia.. **3. Mesa:** Presidente: João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária: Denise Araujo Francisco. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos, com base na Reserva de Lucros a Realizar; (ii) a redução do capital social para restituição aos acionistas; (iii) alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Cia. para refletir a deliberação anterior; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Cia.. **5. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram, por unanimidade, que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo art. 130, §1º da LSA. Sequencialmente, após a análise da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar a distribuição de dividendos aos seus acionistas, no total de R\$ 7.037.141,00, provenientes da Reserva de Lucros a Realizar. (ii) Aprovar a redução do capital social da Cia. excessivo, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 133.738.740,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 92.738.740,00, configurando uma redução de R\$ 41.000.000,00, mediante a restituição de capital aos acionistas da Cia., proporcionalmente, a suas participações acionárias, mediante o cancelamento de 41.000.000 ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada. Registrar, em face do que dispõe o art. 174 da Lei 6.404/76 que: (i) a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a JUCERJA; e (b) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. (iii) Em virtude da aprovação acima, o Art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Cia. é de R\$ 92.738.740,00, dividido em 92.738.740 ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada." (iv) O Estatuto Social da Cia. foi consolidado, e compõe o Anexo I da presente Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma sumária, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada pelos acionistas presentes, que também autorizaram a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente - João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária - Denise Araujo Francisco. Acionistas presentes: Eoltz Participações S.A. e TPG Seville SPV, LLC. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.) RJ, 23/04/2020. Mesa: João Pinheiro Nogueira Batista - Presidente; Denise Araujo Francisco - Secretária.

Id: 2254856

EVLTVZ V LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 08.232.879/0001-09 - NIRE: 33.3.0028141-0

Ata de AGE realizada em 23/04/2020. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 23/04/2020, às 08h, na sede da **EVLTVZ V - Londrina Transmissora de Energia S.A.**, ("Cia."), situada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, Lote 1, PAL 46742, sala 204, Parte, Edifício Office Park Center, Jacarepaguá, RJ/RJ - Brasil, CEP 22.775-022. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação na forma do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia.. **3. Mesa:** Presidente: João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária: Denise Araujo Francisco. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos, com base na Reserva de Lucros a Realizar; (ii) a redução do capital social para restituição aos acionistas; (iii) alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Cia. para refletir a deliberação anterior; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Cia.. **5. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram, por unanimidade, que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo art. 130, §1º da LSA. Sequencialmente, após a análise da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar a distribuição de dividendos aos seus acionistas, no total de R\$ 5.017.757,00, provenientes da Reserva de Lucros a Realizar. (ii) Aprovar a redução do capital social da Cia. excessivo, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 128.717.449,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 83.378.289,00, configurando uma redução de R\$ 45.000.000,00, mediante a restituição de capital aos acionistas da Cia., proporcionalmente, a suas participações acionárias, mediante o cancelamento de 45.000.000 de ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada. Registrar, em face do que dispõe o art. 174 da Lei 6.404/76 que: (i) a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) publicação da presente ata antes do seu respectivo re-

gistro perante a JUCERJA; e (b) decurso do prazo de 60 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. (iii) Em virtude da aprovação acima, o Art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Cia. é R\$ 83.378.289,00, dividido em 83.378.289 ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada." (iv) O Estatuto Social da Cia. foi consolidado, e compõe o Anexo I da presente Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma sumária, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada pelos acionistas presentes, que também autorizaram a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente - João Pinheiro Nogueira Batista; Secretária - Denise Araujo Francisco. Acionistas presentes: Eoltz Participações S.A. e TPG Seville SPV, LLC. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.) RJ, 23/04/2020. Mesa: João Pinheiro Nogueira Batista - Presidente; Denise Araujo Francisco - Secretária.

Id: 2254854

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ
CNPJ 29.521.473/0001-16 - Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020
DECLARAÇÃO - ATESTADOS DE NÃO SIMILARIDADE (DIGITAL)
De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237 de 29/04/2015, que altera o artigo 3º da Lei nº 6.979/2015, de 31/03/2015, **DECLARO** os atestados de não similaridade emitidos abaixo:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
6.381/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3204.17.00
6.382/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3204.17.00
6.383/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3204.17.00
6.384/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3204.17.00
6.385/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3204.17.00
6.386/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3204.17.00
6.387/2020-RJ	11.790.941/0001-92	8439.99.90
6.388/2020-RJ	11.790.941/0001-92	8439.99.90
6.389/2020-RJ	11.790.941/0001-92	8439.99.90
6.390/2020-RJ	28.566.933/0001-60	9026.20.90
6.391/2020-RJ	28.566.933/0001-60	8413.81.00
6.392/2020-RJ	28.566.933/0001-60	4016.93.00
6.393/2020-RJ	28.566.933/0001-60	8536.50.90
6.394/2020-RJ	00.157.774/0005-54	2915.70.11
6.395/2020-RJ	00.157.774/0005-54	9603.50.00
6.396/2020-RJ	00.157.774/0005-54	8483.40.90
6.397/2020-RJ	00.157.774/0005-54	2915.90.41
6.398/2020-RJ	00.157.774/0005-54	3402.13.00
6.399/2020-RJ	00.157.774/0005-54	9603.50.00
6.400/2020-RJ	00.157.774/0005-54	9603.50.00
6.401/2020-RJ	00.157.774/0005-54	9603.50.00
6.402/2020-RJ	00.157.774/0005-54	8477.90.00
6.403/2020-RJ	05.889.170/0001-92	5509.53.00
6.404/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3204.17.00
6.405/2020-RJ	11.387.944/0001-80	3901.90.50
6.406/2020-RJ	11.790.941/0001-92	8420.91.00
6.407/2020-RJ	10.277.146/0001-32	8716.90.90
6.408/2020-RJ	11.636.336/0001-61	8477.59.90
6.409/2020-RJ	11.636.336/0001-61	8480.79.90
6.410/2020-RJ	08.825.779/0001-96	0210.19.00
6.411/2020-RJ	10.659.948/0001-07	4202.29.00

MARIO SCANGARELLI - Presidente Executivo CAERJ

Id: 2254820

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.555.091/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2020 AOS CARGOS DE DIRETORIA, DELEGADOS E CONSELHO FISCAL DA SOMERJ

1. A Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro - SOMERJ (doravante designada "SOMERJ") convoca seus associados elegíveis e/ou com direito a voto para as eleições aos cargos de Diretoria, de Delegados e Conselho Fiscal da entidade, que irão se realizar em todo o território estadual, em Assembleia Geral de pleito único, no dia 31/08/2020, conforme Art. 1º do Regimento Eleitoral 2020 da SOMERJ.

2. As eleições serão processadas na forma do Estatuto Social da SOMERJ, do Regimento Eleitoral 2020 da SOMERJ e do Calendário Eleitoral, que estão disponíveis para acesso a todos os interessados no site eletrônico da SOMERJ (www.somerj.com.br).

3. Na forma do art. 75º do Estatuto Social da SOMERJ, as eleições ocorrerão por via eletrônica e a condução do processo eleitoral será

realizada pela Comissão Eleitoral.

4. O sistema de votação eletrônica será fornecido pela empresa SCY-TL - Soluções de Segurança e Voto Eletrônico Ltda, e será objeto de auditoria especializada e independente contratada e custeada pela Associação Médica Brasileira - AMB.

5. Para assegurar a lisura e segurança do processo eleitoral as chapas deverão indicar 2 (dois) representantes, um efetivo e um suplente, para o acompanhamento do processo eleitoral, até 48h após o deferimento do registro da chapa, através do e-mail eleicao-somerj2020@somerj.com.br

6. Poderão votar nas eleições os associados efetivos e os associados jubilados que estejam inscritos como associados da SOMERJ até 30/03/2020, desde que estejam quites com suas contribuições associativas. Os associados que estiverem em débito com suas contribuições associativas poderão quitá-lo até 30 (trinta) dias antes da data do pleito, perante a Filial da SOMERJ na qual estiver inscrito.

7. São condições de elegibilidade para os cargos da Diretoria da SOMERJ: a) Para todo e qualquer cargo: ter a condição de associado efetivo há mais de 3 (três) anos e estar em pleno gozo de seus direitos estatutários, contados da data de sua inscrição como associado até o último dia do prazo fixado para a apresentação das chapas; b) Para cada um dos 10 (dez) cargos de Vice-Presidentes Regionais: residir ou exercer a profissão na respectiva região, quais sejam, Norte, Noroeste, Dos Lagos, Serrana, da Costa Verde, Sul, Centro-Sul, Metropolitana, da Baixada Fluminense e da Capital; e c) Para os cargos de Secretário-Geral, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro: residir ou exercer a profissão na Cidade do Rio de Janeiro, sede da SOMERJ.

8. Considerando que o mandato de Delegados das Filiais à SOMERJ é coincidente com o mandato da Diretoria da SOMERJ, as Filiais devem observar o Calendário Eleitoral 2020 da SOMERJ.

9. Para o Conselho Fiscal da SOMERJ somente poderão ser eleitos na primeira Assembleia de Delegados os candidatos que tenham mais de 3 (três) anos de filiação, contados da data de sua inscrição como associado da SOMERJ até a data da Assembleia, conforme disposto no artigo 12 do Regimento Eleitoral 2020 da SOMERJ.

10. Os pedidos de registro de chapas concorrentes aos cargos de Diretoria da SOMERJ e de inscrições individuais para composição do Conselho Fiscal da SOMERJ devem ser feitos na Secretaria da SOMERJ, situada na Av. Franklin Roosevelt, nº 84/sala 604, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no período de 24/06/2020 a 08/07/2020, mediante agendamento prévio por e-mail (eleicao-somerj2020@somerj.com.br), no horário de 09h às 18h (horário de Brasília).

10.1. Em razão da pandemia da COVID-19 e as orientações do Governo Estadual de distanciamento social, no intuito de garantir a segurança dos funcionários da SOMERJ, dos candidatos e membros da Comissão Eleitoral, o agendamento prévio se faz necessário e a Comissão Eleitoral, avaliando as determinações das autoridades, poderá disponibilizar outros meios para o registro de chapas, de forma não presencial, mediante publicação nos canais de comunicação da SOMERJ.

10.2. Para o registro de chapas concorrentes a compor integralmente a Diretoria da SOMERJ, o respectivo requerimento deve estar subscrito e assinado por 3 (três) ou mais associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos associativos.

10.3. Cada candidato deve dar sua anuência escrita para o requerimento de registro de sua candidatura e inclusão em determinada chapa.

10.4. O candidato deve apresentar cópia dos seguintes documentos, no ato do requerimento de registro da chapa:

- a) Identidade ou carteira do CRM;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência ou do local onde exerce a profissão, conforme o cargo a ser ocupado.

10.5. Para o associado ter direito ao exercício do voto deve estar quite com suas contribuições até junho de 2020, podendo quitá-las até 31/07/2020, conforme artigo 2º§2º do Regimento Eleitoral 2020 da SOMERJ.

10.6. O associado deverá manter seu cadastro atualizado perante a SOMERJ, até o dia 31/07/2020, para que possa receber a senha provisória de votação eletrônica.

11. O registro de candidaturas aos cargos de Delegados da SOMERJ à AMB poderá ser feito pelos interessados mediante a formação de chapa ou inscrição individual, de acordo com o Regimento Eleitoral da AMB.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.

Benjamin Baptista de Almeida
Presidente da SOMERJ

Rômulo Capello Teixeira
Secretário-Geral da SOMERJ

Luiz Zamagna
Coordenador da Comissão Eleitoral

Id: 2254788

Você precisa de um certificado digital. Que seja um da Imprensa Oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de: Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Descontos especiais para: ME; EPP/MEI; EIRELLI

